



## PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0212.0/2020

**“Proíbe a cobrança de débitos pendentes em nome de terceiros, nas unidades consumidoras, quando da troca de titularidade dos contratos de prestação de serviços de água e energia elétrica, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”**

**Autor:** Deputado Ivan Naatz

**Relator:** Deputado Nazareno Martins

### I – RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa do Deputado Ivan Naatz que objetiva proibir a cobrança de débitos pendentes em nome de terceiros, nas unidades consumidoras, quando da troca de titularidade dos contratos de prestação de serviços de água e energia elétrica, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 16 de julho de 2020, tendo sido encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde teve sua admissibilidade aprovada por unanimidade. Na sequência foi encaminhada à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, onde também restou aprovada.

O projeto seguiu então à Comissão de Direitos Humanos, onde fui designado relator.

É o necessário resumo.



## II – VOTO

Cabe à Comissão de Direitos Humanos o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, nos termos do art. 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. As questões afetas à constitucionalidade e competência para a iniciativa, já restaram superadas no âmbito da Comissão pertinente.

Da análise do texto normativo, constato que a matéria tratada neste projeto tem a mesma pertinência temática do projeto de lei nº 0491.0/2019 de autoria do Deputado Felipe Estevão, que também visava proibir a cobrança, pelas concessionárias de serviços públicos no Estado de Santa Catarina, de débitos pendentes ou quaisquer outros encargos relacionados a contratos anteriores e que foi rejeitado nesta Casa na 81ª Sessão Ordinária do dia 24/08/2021.

Neste sentido, o projeto lei em análise está prejudicado nos termos do art. 235, I do RIALESC, que diz:

Art. 235. São consideradas prejudicadas:

I – a discussão ou votação de qualquer proposição idêntica a outra que tenha **sido aprovada ou rejeitada na mesma Sessão Legislativa** ou transformada em norma legal;

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **REJEIÇÃO e ARQUIVAMENTO** do **Projeto de Lei nº 0212.0/2020**, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

**DEPUTADO NAZARENO MARTINS**  
**RELATOR**